

DECRETO N°5.011, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DO DECRETO MUNICIPAL N°5.010 DE 15 DE ABRIL DE 2014.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° do Decreto Municipal N°5.010 de 15 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1° - Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados por via amigável ou judicial os imóveis identificados como Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 65, situados no loteamento denominado Parque Suburbano, no Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, que assim se descrevem, caracterizam e confrontam: Um terreno Urbano sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, dos **lotes n°s 01 à 05 da quadra n° 65**, Distrito de Itapevi, de conformação regular, medindo 50,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.500,00m², dividindo de ambos os lados e fundos com*

propriedade dos vendedores ou eventuais sucessores, sendo que atualmente sua confrontação se faz, pela frente com a Rua dos Amazonenses, pelo lado esquerdo com o lote nº 06 da quadra 65, pelo lado direito com a Rua dos Sergipanos e nos fundos com os lotes 13 a 17, também da quadra 65, cujas inscrições cadastrais municipais são respectivamente 23.141.43.03.0001.00.000-2, 23.141.43.03.0040.00.000-2, 23.141.43.03.0050.00.000-2, 23.141.43.03.0060.00.000-2 e 23.141.43.03.0070.00.000-2, transcrição nº 155.132 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo de propriedade de Rachel Forner; Um terreno Urbano sem benfeitorias, situado na Rua dos Pernambucanos, dos **lotes nºs 13 à 17 da quadra 65**, Distrito de Itapevi, de conformação regular, medindo em sua integralidade 50,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.500,00m², dividindo de ambos os lados e fundos, com propriedade de vendedores ou eventuais sucessores, sendo que atualmente sua confrontação se faz, pela frente com a Rua dos Pernambucanos, pelo lado direito com o lote 18 da quadra 65, pelo lado esquerdo com a Rua dos Sergipanos e nos fundos com lotes nºs 01 à 05 também da quadra 65, cujas inscrições cadastrais municipais são respectivamente 23.141.43.03.0380.00.000-4, 23.141.43.03.0370.00.000-4, 23.141.43.03.0360.00.000-4, 23.141.43.03.0350.00.000-4 e 23.141.43.03.0340.00.000-4 e transcrição nº155.131 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de Propriedade de Rachel Forner."

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal N°5.010 de 15 de abril de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de abril de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO